



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 554, DE 2024

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 4011/2019 dos Projetos de Lei nºs 2712/2019, 2726/2019, 2897/2019, 3067/2019, 3676/2019, 3677/2019, 3703/2019, 3805/2019, 4233/2019, 4305/2019, 4431/2019, 4578/2019, 4640/2019, 4683/2019, 4719/2019, 5030/2019, 5052/2019, 5120/2019, 5192/2019, 5221/2019, 5273/2019, 5274/2019, 5285/2019, 5301/2019, 5316/2019, 5456/2019, 5457/2019, 5543/2019, 5648/2019, 5700/2019, 5742/2019, 5891/2019, 5952/2019, 6216/2019, 6304/2019, 6419/2019, 6482/2019, 6584/2019, 481/2020 e 495/2020.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PL 4011/2019, de minha autoria, que altera o Código Penal para tipificar o exercício ilegal das profissões de saúde de nível superior, para que retorne à tramitação ordinária autônoma.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em referência teve impedida sua tramitação após despacho determinando sua tramitação em conjunto com o PLS nº 236, de 2012 (Reforma do Código Penal Brasileiro).

Por compreender a complexidade da reforma de toda a legislação material penal pátria, é de se justificar a morosidade de tramitação de eventual proposição com essa finalidade. Vale lembrar que o projeto de reforma do Código Civil de 1916 durou quase trinta anos até ser aprovado pelas duas Casas Legislativas e entrar em vigor.

Diante desse cenário, cabe ao Parlamento, enquanto debate e constrói a alternativa que virá a substituir o atual Código Penal, não se furtar de promover as adequações pontuais que entender necessárias na legislação vigente. Não podemos deixar de legislar em matéria penal, por anos ainda indetermináveis, enquanto aguardamos a aprovação final do novo Código.

Pelas razões expostas, solicito o desapensamento da proposição em referência, para que possa tramitar autonomamente.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)